



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.963, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 158/2014 - Aatoria: Câmara Municipal de Assis

Dispõe sobre denominação de Alameda
Dr. Salim José Homse à Alameda "D" do
Casablanca Residencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** A Alameda "D", localizada no Casablanca Residencial, passa a denominar-se **Alameda "Dr. Salim José Homse"**.
- Art. 2º-** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 17 de dezembro de 2014.

PROJ. 000051 CÂMARA M. ASSIS 08/01/2015 16:25 +07:00

Publicado no Diário Oficial de Assis em 18/12/2014